



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 7 0 4



Arquivado em 31/12/10

ATO Nº 447/10

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 075/2010
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A AMUNES -	
ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
OF.PMCC/GAB.Nº 226/010	PTC: 21/12/2010

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: ____ / ____ / 200__	DATA DA LEITURA: ____ / ____ / 200__
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____ / ____ / ____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____ / ____ / 200__ - ____ / ____ / 200__	____ / ____ / 200__
DISCUSSÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ - 2º EM ____ / ____ / ____	DISC / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ____ / ____ / ____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ - 2º EM ____ / ____ / ____	VOT. / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____ / ____ / ____	DEVOL. EM ____ / ____ / ____ VOTADA EM ____ / ____ / ____
PROP. RETIRADA EM: ____ / ____ / ____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____ / ____ / 200__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM ____ / ____ / 200__
DATA DO AUTÓGRAFO: ____ / ____ / 200__	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____ / ____ / 200__

PROJETO DE LEI Nº. 075/2010

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO MENSAL
PARA A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a prorrogar, anualmente, a contribuição financeira para a AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, autorizada pela Lei Municipal nº 1.416 de 23 de agosto de 2010, até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo o valor ali consignado, de até R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), por mês, ser alterado conforme reajuste autorizado pela Assembléia Geral da Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 15 de dezembro de 2010.


ODAEL SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 075/2010

Conceição do Castelo-ES, 15 de Dezembro de 2010.

O presente Projeto de Lei visa dar continuidade à representatividade do Município de Conceição do Castelo-ES, pela **AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, visando assegurar os benefícios já citados no art. 2º da Lei 1.416/2010, conforme se vê em anexo

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 075/2010

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO MENSAL
PARA A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a prorrogar, anualmente, a contribuição financeira para a AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, autorizada pela Lei Municipal nº 1.416 de 23 de agosto de 2010, até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo o valor ali consignado, de até R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), por mês, ser alterado conforme reajuste autorizado pela Assembléia Geral da Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 15 de dezembro de 2010.


ODAEL SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 075/2010

Conceição do Castelo-ES, 15 de Dezembro de 2010.

O presente Projeto de Lei visa dar continuidade à representatividade do Município de Conceição do Castelo-ES, pela **AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, visando assegurar os benefícios já citados no art. 2º da Lei 1.416/2010, conforme se vê em anexo

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

TERMO DE FILIAÇÃO Nº. 015/10

Pelo presente instrumento de filiação, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. ODAEL SPADETO**, inscrito no CPF do MF sob nº. 085.818.878-68 e portador da Cédula de Identidade nº 143.010 SSP/ES, formaliza sua filiação a **AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade estadual constituída pelos Municípios do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

O presente Termo de Filiação autorizado pela **Lei Municipal nº. 1.416/10** de 23 de Agosto de 2010, terá por prazo de vigência a data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2010.

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte orçamentária:

011.001 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 07

A presente filiação autoriza que o Município participe da formulação de diretrizes do movimento municipalista estadual, estabelecendo-se por meta o alcance da descentralização político-administrativa da União e dos Estados em favor dos mesmos, ficando eleita a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO como instância de representação formal dos seus pleitos de caráter institucional, passando a contribuir mensalmente, a partir de 2010, para com a manutenção dos custos da entidade municipalista, mediante o valor de **R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)** mensais, o qual será reajustado em Assembléia Geral a ser realizada em dezembro de cada ano.

Através do presente ato de filiação, facultam-se ao Município a adesão, por instrumento próprio, aos programas nacionais e/ou estaduais de atualização e aperfeiçoamento da gestão pública, todos devidamente autorizados pela Assembléia Geral da entidade, com as condições neles estabelecidas.

Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica desde já autorizada à emissão de boleto bancário como forma de cobrança, no valor citado acima, com vencimento no décimo dia de cada mês.

Conceição do Castelo - ES, 16 de Setembro de 2010.



ODAEL SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO TERMO DE FILIAÇÃO Nº. 015/10

INFORMAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo				UF	ES	
Fator FPM		CNPJ	27.165.570/0001-98			
Agência:	C/C Banco do Brasil (FPM)					
Endereço	Av. José Grilo, nº. 426					
Cidade	Conceição do Castelo			UF	ES	CEP 29370-000
Contato	(28) 3547-1102		Cargo		Prefeito	
Telefones	(28) 3547-1101		Tel. Gabinete		(28) 3547-1102	
Fax	(28) 3547-1427	Data de fundação do Município		09/05/1964		
E-mail	pmcc.adm@gmail.com					
Site na Internet	www.conceicaodocastelo.es.gov.br					

DADOS PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE PREFEITO

Nome	Odael Spadeto			CPF	085818878-68	
RG	143.010	Órgão Exp.	SSP/ES			
Data Nascimento	21/11/1945	Celular	(28) 9985-7551			
e-mail pessoal	pmcc.gabinete@ig.com.br					

Este Anexo deverá ser encaminhado, juntamente com 2 (duas) vias do Termo de Filiação, devidamente preenchidos e assinados, para o endereço abaixo, aos cuidados da Secretaria Executiva.

**AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AV. N. SENHORA DA PENHA, 2053
ED. FINDES – 1º andar - SANTA LUÍZA
VITÓRIA – ES - CEP 29.045-401**

Informações:

Fone: (27) 3225-9124 - 3227-3077
ou pelo e-mail: amunes@gmail.com

LEI Nº. 1.416/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A AMUNES-ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMUNES - Associação de Representação Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2010, com valor mensal de até R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Conceição do Castelo nas esferas administrativas do Governo do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle, para:

I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II - Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos e a modernização e instrumentalização da Gestão Pública Municipal;

III - Representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais; e

IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº. 1.389, de 04 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 23 de Agosto de 2010.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 047/2010**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **12 de Agosto de 2010**, atribuindo-lhe o nº. **1.416/2010**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 23 de Agosto de 2010.



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal